



PROJETO DE LEI Nº ____/2024

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, JULIANA MACIEL HOPPE, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº. 6.924/2023) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2024 (Lei nº. 6.925/2023) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 176.686,05 (Cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Unidade orçamentária: 18001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 10 – Assistência Social Responsável

Ação: 2.110 – Ações de Proteção Social Básica - SCFV/CRAS

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....166.686,05

Recurso 266170006570- Tranf. FNAS IGD Bolsa Família - Programa Auxílio Brasil - Superávit - 63570

II)

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Unidade orçamentária: 18001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 10 – Assistência Social Responsável

Ação: 2.110 – Ações de Proteção Social Básica - SCFV/CRAS

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....10.000,00

Recurso 266170006570- Tranf. FNAS IGD Bolsa Família - Programa Auxílio Brasil - Superávit - 63570

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº. 6.924/2023) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2024 (Lei nº. 6.925/2023) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R\$ 176.686,05 (Cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e**





cinco centavos), por conta de parte do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2023, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

266170006570	176.686,05
TOTAL	176.686,05

Fonte: SMAFO/2024

Art. 3º - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2024 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.nefp668bae67cbd50>.





JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo o superávit financeiro de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, para atendimento de despesas correntes e de capital.

A presente alteração orçamentária visa o ajuste de dotações no Orçamento vigente, primando pela correta evidenciação das despesas com o referido objeto e sua fonte de recurso, conforme reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social e discussão sobre Plano de Aplicação e reprogramação dos saldos de anos anteriores.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

